



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
www.pmvc.ba.gov.br

Seg. 01

LEI Nº 2.045, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O

Publicado no período de 21-08 a 01-09
de 2015 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dória Santana
Funcionário - Mat. 07.139780

Declara de utilidade pública a
"Comunidade Restaurando Vidas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, declarada de Utilidade Pública Municipal a "Comunidade Restaurando Vidas", com sede na Avenida Caetité, 27, Bairro Patagônia, Vitória da Conquista/BA, associação privada sem fins lucrativos, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 60072, Livro A-31, Protocolo A-31, datado de 07 de março de 2012.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 21 de agosto de 2015.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

